

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Debora Victorio Francisco	100906	Técnica Administrativa - Área Meio	Nível II Classe C	Nível II Classe D	26 de abril de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0587/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5043/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Rosário Oeste e Nobres/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 03/06/2021 a 07/06/2021	Dr. João Tomaz Neto Assistente: Hilana Aparecida do Vale Oliveira
De 11/06/2021 A 14/06/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior Assistente: Eloísa Escobar
De 18/06/2021 a 21/06/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão Assistente: Rayane Cristina Beato Oliveira
De 25/06/2021 a 28/06/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal Assistente: Átila Cristiano Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0588/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Camila Bianchini Ferreira Fernandes, usufruto de 25 (vinte e cinco) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.06.2021 a 02.07.2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº 4759/2021. Ademais, o Defensor Público Osny Kleber Rocha Auresco atuará como substituto, assim como, irá cumular o exercício pleno das funções da substituída, nos termos dos arts. 87-B e 87-C da LC 146/2003.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 24.05.2021 a 22.06.2021, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 4765/2021. Ademais, o Defensor Público Luiz Augusto Cavalcante Brandão atuará como substituto, assim como, irá cumular o exercício pleno das funções da substituída, nos termos dos arts. 87-B e 87-C da LC 146/2003.

Art. 3º ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública Amanda Francisca Said Forte de Souza, matrícula nº 100627, programadas para o período de 01.06.2021 a 30.06.2021, para serem usufruídas no período de 07/06/2021 a 06/07/2021 (trinta dias), referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme o procedimento 4984/2021.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Samera Camila de Souza Pereira, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 17.05.2021 a 26.05.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 5015/2021.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO RECOMENDATÓRIO Nº 01/2021-CGDP-MT.

Dispõe sobre recomendação aos Defensores(as) Públicos(as) quanto ao cadastro e utilização do SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2003 (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 608/18)

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública editar atos, normas e procedimentos, nos limites de suas atribuições, para a organização dos serviços e desempenho das funções dos membros e servidores da Defensoria Pública, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n.º 146/2003 e artigo 5º da Resolução 112/2019 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados (artigo 1º da Lei Complementar Federal 80/1994);

CONSIDERANDO que compete à Defensoria Pública patrocinar defesa em ação penal (artigo 3º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 146/2003);

CONSIDERANDO que, em 09 de abril do ano de 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução 280, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU; (Resolução Nº 280 de 09/04/2019);

CONSIDERANDO que, a partir de 30 de junho de 2020, todos os processos de execução penal nos tribunais brasileiros começaram a tramitar pelo SEEU. (art.3, Resolução n. 280 CNJ)

CONSIDERANDO que, o SEEU permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional e tem como objetivo imprimir celeridade e eficiência no trâmite do processo de execução, proporcionando uma gestão confiável dos dados da população carcerária no âmbito nacional.

CONSIDERANDO que a identificação da pessoa com processo de execução penal em curso será única em todo o território nacional e deverá conter as informações previstas nos modelos de guia de recolhimento e de internação da Resolução CNJ no 113/2010, além de dados biométricos datiloscópicos e de identificação fotográfica. (art. 5, resolução 280 do CNJ)

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR aos membros da Defensoria Pública com atuação na seara criminal que se cadastrem no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), de modo que possam consultá-lo com fito de buscar mais informações quando do atendimento do assistido e esclarecendo "in totum" a situação jurídica penal do indiciado/réu, além de subsidiar o atuar forense na sua defesa.

§1º A providência mencionada no caput não exclui a prerrogativa do membro defensorial de adotar outra medida que entenda pertinente e mais vantajosa aos direitos do assistido preso, no exercício de sua independência funcional.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2021.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 0589/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Munir Afox, matrícula 100079, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.05.2021 a 02.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003562/2021.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Sandra Cristina Alves, matrícula 100714, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 08.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003564/2021.

Art. 3º CONCEDER a Defensora Pública Sandra Cristina Alves, matrícula 100714, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 07.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003563/2021.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Rubens Vera Fuzaro Junior, matrícula 100539, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.05.2021 a 28.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003566/2021.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Fabio Barbosa, matrícula 100698, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.05.2021 a 02.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003567/2021.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Fabio Barbosa, matrícula 100698, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07.06.2021 a 11.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003568/2021.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Fabio Barbosa, matrícula 100698, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.06.2021 a 16.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003569/2021.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Guilherme Homem Brazil Barbosa, matrícula 101003680, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 18.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003570/2021.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público Guilherme Homem Brazil Barbosa, matrícula 101003680, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 21.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003571/2021.

Art. 10 CONCEDER ao Servidor Público Guilherme Homem Brazil Barbosa, matrícula 101003680, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 06.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003572/2021.

Art. 11 CONCEDER ao Servidor Público Guilherme Homem Brazil Barbosa, matrícula 101003680, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 09.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003573/2021.

Art. 12 CONCEDER a Servidora Pública Lana Cristina Ribeiro Martelli, matrícula 100594, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.05.2021 a 02.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003574/2021.

Art. 13 CONCEDER ao Servidor Público Gustavo Pereira Lopes, matrícula 101003837, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 21.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003575/2021.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021.

DATA: 16/12/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 386.391,81. VIGÊNCIA: 12/05/2021 ATÉ 11/05/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM RENASCER, NA AVENIDA LIBERDADE, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 4.123,77 M² NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 895177/2019/MDR/ CAIXA., publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Ano CXXX, nº 27.998, página 110, publicação quinta-feira, 13 de maio de 2021, conforme a seguir: Retificamos o extrato da ata retro mencionada que passa a vigorar com o seguinte texto: onde se lê: "...DATA: 16/12/2020..." Leia-se: "...DATA 12/05/2021..."

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no dia

31 de maio de 2021, às 09:30h (horário de Brasília-DF), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE E TREINAMENTO DA COLEÇÃO AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DAS FERRAMENTAS BIM COM CERTIFICADO OFICIAL DA AUTODESK, NA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT) INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA NA INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 15:00h do dia 17/05/2021 às 18:00h do dia 28/05/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 31/05/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 31/05/2021 às 09:45h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.blil.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 14 de maio de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.